



### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8517816-90.2019.8.06.0000 e, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei 8.666/93, c/c a Cláusula Décima – Das Sanções Administrativas, do Contrato nº 33/2018, §1º, inciso III, **RESOLVE** aplicar à empresa **USIBANK – SOLUÇÕES AMBIENTAIS E UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS TÉRMICOS E SÓLIDOS LTDA. ME**, a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pelo prazo de 02 (dois) anos, pelo descumprimento parcial reiterativo do sinalagma, consistente na não substituição de seus obreiros, quando requestada, causando prejuízos ao TJCE, situação que se protraí no tempo. Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

### EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8526084-36.2019.8.06.0000; **OBJETO:** contratação de empresa de Engenharia Consultiva para elaboração de Projetos de Engenharia, Arquitetura e complementares e/ou serviços referentes aos projetos para construção do Novo Fórum da Comarca de Aracati/CE (Lote I) e readequações de ambientes do Fórum Clóvis Beviláqua (Lote II); **VALOR GLOBAL:** R\$ 392.117,62 (trezentos e noventa e dois mil, cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 083/2018/TJPA, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o qual originou a Ata de Registro de Preços nº 003/2019/TJPA, que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará aderiu, tudo de conformidade com as disposições da Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 02, de 05 de março de 2015, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor; **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO:** 16 de janeiro de 2020; **AUTORIDADE SIGNATÁRIA:** Desembargador **Washington Luis Bezerra de Araújo** – Presidente do TJCE.

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 50/2019

**CONVENIENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a UNIÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - UNASP; **OBJETIVO:** regulamentar, de acordo com a Portaria nº 1097/2019 do TJCE, as consignações em folha de pagamento dos servidores do Poder Judiciário de valores a serem repassados para a UNASP; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, Vlândia Santos Teixeira, e Katia Maria Moreira Simen Pereira.

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2020

**CEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE; **OBJETO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) cede ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, o imóvel destinado à residência oficial de magistrado da Comarca de Quixelô/CE, localizado na Rua São Francisco, s/nº, Bairro Centro, no Município de Quixelô/CE; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria de Fátima Araújo.

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 02/2017

**CONVENIENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Caixa Econômica Federal; **OBJETIVO:** excluir o inciso VIII, da Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA, do presente Convênio que tem por objetivo a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento aos servidores da conveniente, passando a ser permitida a junção de mais de um contrato no valor a ser incluído no arquivo de consignação, enviado mensalmente ao CONVENIENTE, para desconto em folha, desde que a soma mensal das consignações de cada consignado não exceda a 40% (quarenta por cento) da respectiva remuneração líquida; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Des. **Washington Luis Bezerra de Araújo**, Vlândia Santos Teixeira e Maria Tereza Amorim Zaranza de Carvalho.

### EDITAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 26/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado simplesmente TJCE ou CONTRATANTE, estabelecido no Centro Administrativo do Cambeba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, por sua Secretária de Gestão de Pessoas, VLÁDIA SANTOS TEIXEIRA, e a empresa **USIBANK – SOLUÇÕES AMBIENTAIS E UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS TÉRMICOS E SÓLIDOS – ME**, com sede na Av. São Francisco, nº 1174, Quadra 41, Lote 72, Sala 07, STR, Santa Genoveva, em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.795.072/0001-35, representada neste ato por sua Sócia Administradora, IRENICE MARIA DE AVILA, portadora do CPF nº 701.804.031-09, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, no uso de suas atribuições legais, têm por justa e firmada a presente **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 26/2019**, que tem por objetivo a **prestação de serviço continuado de apoio operacional, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos empregados em empresas de asseio e conservação do Estado do Ceará para atender às necessidades do Poder Judiciário cearense, por meio dos seguintes profissionais: carregador, porteiro, operador de transporte multimodal e assistente de operações audiovisuais**, com fundamento no Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, **a partir de 14 de janeiro de 2020, tendo em vista os Correios não identificarem o endereço fornecido pela empresa no último Ofício comunicando a anuência amigável da rescisão, conforme PA nº 8521914-21.2019.8.06.0000.**

Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2020.